

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 09.551.294/0001-14

NIRE 3530035670-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2017, às 10h, na sede social da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº1.184, 7º andar, sala I, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A.” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), datada de 2 de março de 2016. Também presentes na assembleia representantes: (i) da Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da referida emissão (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora, conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença, anexa a esta ata como Anexo I.

3. MESA: A reunião foi presidida por Diego de Aquino Batista, o qual convidou Matheus Gomes Faria para atuar como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a anuência prévia e a consequente não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, para emissão, pela Emissora, da 1ª (primeira) Emissão, em Série Única, de Notas Promissórias Comerciais, no montante de até R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), em

regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015 ("Emissão de NPs" e "Instrução CVM 566", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, anuir com a realização da Emissão de NPs, pela Emissora, de modo que quando a Emissão de NPs for concluída e se tornar eficaz, não se decretará o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto no item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa: Diego de Aquino Batista – **Presidente**, Matheus Gomes Faria – **Secretário**;

Debenturistas presentes: Itaú Unibanco S.A., p.: Fabio Hideki Ochiai e Diego de Aquino Batista.

Agente Fiduciário: Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., p.: Carlos Alberto Bacha e Matheus Gomes Faria.

Emissora: SPE Boa Vista 2 Energia S.A., p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alessandro Gregori Filho.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Diego de Aquino Batista
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. realizada em 30 de agosto de 2017.)

(Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Presidente

Alessandro Gregori Filho
Diretor de Novos Negócios

(Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SIMPLIFIC PAVARINI D.T.V.M. LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA

MATHEUS GOMES FARIA

ANEXO 1 - LISTA DOS DEBENTURISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. Itaú Unibanco S.A.

Por: Diego de Aquino Batista
Cargo: Bancário

Por: Fabio Hideki Ochiai
Cargo: Bancário

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 09.551.294/0001-14

NIRE 3530035670-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2017, às 10h, na sede social da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº1.184, 7º andar, sala I, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A.” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), datada de 2 de março de 2016. Também presentes na assembleia representantes: (i) da Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da referida emissão (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora, conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença, anexa a esta ata como Anexo I.

3. MESA: A reunião foi presidida por Diego de Aquino Batista, o qual convidou Matheus Gomes Faria para atuar como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a anuência prévia e a consequente não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, para emissão, pela Emissora, da 1ª (primeira) Emissão, em Série Única, de Notas Promissórias Comerciais, no montante de até R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), em

regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015 ("Emissão de NPs" e "Instrução CVM 566", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, anuir com a realização da Emissão de NPs, pela Emissora, de modo que quando a Emissão de NPs for concluída e se tornar eficaz, não se decretará o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto no item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa: Diego de Aquino Batista – **Presidente**, Matheus Gomes Faria – **Secretário**;

Debenturistas presentes: Itaú Unibanco S.A., p.: Fabio Hideki Ochiai e Diego de Aquino Batista.

Agente Fiduciário: Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., p.: Carlos Alberto Bacha e Matheus Gomes Faria.

Emissora: SPE Boa Vista 2 Energia S.A., p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alessandro Gregori Filho.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Diego de Aquino Batista
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. realizada em 30 de agosto de 2017.)

(Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Presidente

Alessandro Gregori Filho
Diretor de Novos Negócios

(Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SIMPLIFIC PAVARINI D.T.V.M. LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA

MATHEUS GOMES FARIA

ANEXO 1 - LISTA DOS DEBENTURISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. Itaú Unibanco S.A.

Por: Diego de Aquino Batista
Cargo: Bancário

Por: Fabio Hideki Ochiai
Cargo: Bancário

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 09.551.294/0001-14

NIRE 3530035670-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2017, às 10h, na sede social da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº1.184, 7º andar, sala I, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A.” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), datada de 2 de março de 2016. Também presentes na assembleia representantes: (i) da Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da referida emissão (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora, conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença, anexa a esta ata como Anexo I.

3. MESA: A reunião foi presidida por Diego de Aquino Batista, o qual convidou Matheus Gomes Faria para atuar como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a anuência prévia e a consequente não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, para emissão, pela Emissora, da 1ª (primeira) Emissão, em Série Única, de Notas Promissórias Comerciais, no montante de até R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), em

regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015 ("Emissão de NPs" e "Instrução CVM 566", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, anuir com a realização da Emissão de NPs, pela Emissora, de modo que quando a Emissão de NPs for concluída e se tornar eficaz, não se decretará o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto no item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa: Diego de Aquino Batista – **Presidente**, Matheus Gomes Faria – **Secretário**;

Debenturistas presentes: Itaú Unibanco S.A., p.: Fabio Hideki Ochiai e Diego de Aquino Batista.

Agente Fiduciário: Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., p.: Carlos Alberto Bacha e Matheus Gomes Faria.

Emissora: SPE Boa Vista 2 Energia S.A., p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alessandro Gregori Filho.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Diego de Aquino Batista
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. realizada em 30 de agosto de 2017.)

(Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Presidente

Alessandro Gregori Filho
Diretor de Novos Negócios

(Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SIMPLIFIC PAVARINI D.T.V.M. LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA

MATHEUS GOMES FARIA

ANEXO 1 - LISTA DOS DEBENTURISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. Itaú Unibanco S.A.

Por: Diego de Aquino Batista
Cargo: Bancário

Por: Fabio Hideki Ochiai
Cargo: Bancário

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 09.551.294/0001-14

NIRE 3530035670-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de agosto de 2017, às 10h, na sede social da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº1.184, 7º andar, sala I, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A.” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), datada de 2 de março de 2016. Também presentes na assembleia representantes: (i) da Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da referida emissão (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora, conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença, anexa a esta ata como Anexo I.

3. MESA: A reunião foi presidida por Diego de Aquino Batista, o qual convidou Matheus Gomes Faria para atuar como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a anuência prévia e a consequente não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, para emissão, pela Emissora, da 1ª (primeira) Emissão, em Série Única, de Notas Promissórias Comerciais, no montante de até R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), em

regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015 ("Emissão de NPs" e "Instrução CVM 566", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, anuir com a realização da Emissão de NPs, pela Emissora, de modo que quando a Emissão de NPs for concluída e se tornar eficaz, não se decretará o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto no item (x) da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa: Diego de Aquino Batista – **Presidente**, Matheus Gomes Faria – **Secretário**;

Debenturistas presentes: Itaú Unibanco S.A., p.: Fabio Hideki Ochiai e Diego de Aquino Batista.

Agente Fiduciário: Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda., p.: Carlos Alberto Bacha e Matheus Gomes Faria.

Emissora: SPE Boa Vista 2 Energia S.A., p. Gustavo Henrique Santos de Sousa e Alessandro Gregori Filho.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Diego de Aquino Batista
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. realizada em 30 de agosto de 2017.)

(Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Presidente

Alessandro Gregori Filho
Diretor de Novos Negócios

(Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SPE Boa Vista 2 Energia S.A., realizada em 30 de agosto de 2017)

SIMPLIFIC PAVARINI D.T.V.M. LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA

MATHEUS GOMES FARIA

ANEXO 1 - LISTA DOS DEBENTURISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

1. Itaú Unibanco S.A.

Por: Diego de Aquino Batista
Cargo: Bancário

Por: Fabio Hideki Ochiai
Cargo: Bancário